

**PORTARIA Nº 004/2024.**

**“DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR TITULAR E DE GESTOR SUBSTITUTO.”**

O Exmo. Sr. **ERALDO JOSÉ DO NASCIMENTO**, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO CARPINA-PE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**CONSIDERANDO** que cabe ao poder público, nos termos do disposto na Lei nº 14133/21, acompanhar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter gestor, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO**, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são:

**I** - Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;

**II** - Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;

**III** - Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação;

**IV** - Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;

**V** - Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;

**VI** - Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;

**VII** - Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações;

**VIII** - Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato e realizar esse processo;

**IX** - Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.

**RESOLVE:**

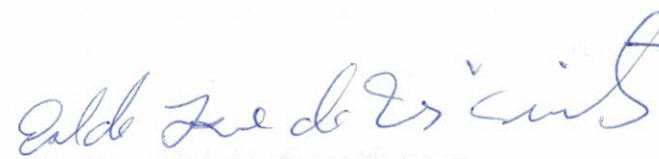
**Art. 1º** - Designar o servidor **ALUIZIO MENDONCA DE ARRUDA NETO**, matrícula nº 100360 e CPF nº 014.562.844-28, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução dos Contratos celebrados entre a Câmara e as empresas quando da execução contratual no que tem por objetivo a prestação dos serviços, locações ou aquisições a serem executados nas dependências da Câmara Municipal do Carpina/PE, seja por venturo objeto de gabinetes de vereadores, setores administrativos, ou qualquer outro setor que se faça necessário nas dependências da Câmara Municipal.

**Art. 2º** - Designar a servidora **CINARA MARIANO PIMENTEL CAMPOS**, matrícula nº 100436 e CPF nº 024.935.144-75, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Carpina/PE, em 02 de janeiro de 2024.

  
**ERALDO JOSE DO NASCIMENTO**  
**VEREADOR - PRESIDENTE**